



**PREFEITURA DE**  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Parnamirim – Pernambuco,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 15, de 18 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Parnamirim/PE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços do Fundo Municipal de Saúde.

A presente iniciativa tem como objetivo promover a adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução dos recursos oriundos do Governo Federal, recebidos por meio da Emenda Parlamentar nº 39850008, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Os recursos ora incorporados ao orçamento municipal permitirão o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades de atenção básica, ampliação dos atendimentos e continuidade das ações essenciais voltadas à promoção da saúde e assistência à população parnamirinese.

Importa destacar que a abertura do crédito adicional especial ocorrerá mediante excesso de arrecadação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, não ocasionando impacto negativo ao equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Augusta Casa Legislativa, possibilitando ao Município a célere aplicação dos recursos recebidos em benefício direto da população.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima, consideração e respeito institucional. Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim/PE, em 18 de maio de 2026.

**Lucélio Múcio Moura Angelim**  
**Prefeito do Município de Parnamirim/PE**



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

402	10.301.1002.2060.0000	SAÚDE PARA TODOS	300.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	EMENDA PAP 39850008	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, recebido do Governo Federal por meio de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde sob nº 39850008.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 18 de maio de 2026.

**LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM**  
Prefeito do município de Parnamirim-PE